



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS PROFESSORES SUBSTITUTOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUELUZ/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 06, de 12 de dezembro de 2017, e demais dispositivos legais pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º – A atribuição de aulas aos professores substitutos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 ocorrerá sob demanda, de acordo com as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, considerando:

- I** – A classificação obtida no processo seletivo;
- II** – A disponibilidade de horário atualizada apresentada pelo candidato e/ou declaração de acúmulo de cargo;
- III** – A avaliação da gestão escolar quanto ao perfil técnico-pedagógico do profissional;
- IV** – As especificidades da classe ou turma a ser atendida.

Art. 2º – A gestão escolar poderá solicitar a substituição de docente contratado sempre que:

- I** – For constatado desempenho considerado insatisfatório, com base em avaliação da equipe escolar que considere critérios pedagógicos e de convivência;
- II** – Houver as demais hipóteses previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º – A atribuição de turmas vacantes, ou com afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, será realizada respeitando a classificação Processo Seletivo 01/2025, priorizando a continuidade do trabalho pedagógico e ao fortalecimento do vínculo entre professor e estudantes, observando-se a avaliação da gestão escolar.

Art. 4º – O candidato classificado para mais de um segmento deverá, no ato de apresentação ao setor de Recursos Humanos, optar por apenas um deles, para fins de organização da lista de atribuições, resguardados os aspectos legais.

Art. 5º – Os Professores Substitutos de Salas de Recurso atuarão até que se concretize o chamamento do Concurso Público 01/2022.

Art. 6º – Os candidatos deverão manter atualizadas, por meio do e-mail processoseletivo@queluz.sp.gov.br, sua disponibilidade de horário e/ou declaração de acúmulo de cargo.

Art. 7º – Ao participar do processo seletivo, o candidato declara-se disponível para atuar em **qualquer unidade da Rede Municipal de Ensino de Queluz**.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz/SP, 22 de abril de 2025.

Rebecca Cristina Garcez Cavalcanti Correia

Secretária Municipal de Educação